

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** Processo Administrativo nº 069/2015

O **Município de Ibaiti**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo, juntamente com a Departamento de Licitações e Contratos e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio.

TORNA PÚBLICO

Para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 27/03/2015 (vinte e sete dias de março de 2015)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, sobre o "**Sistema de Registro de Preço**", do tipo **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover a formação de **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no período de 12 meses, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência**, nos termos do inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 1.045/10, e as disposições exigidas neste Edital de **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço Por item**, mediante as condições seguintes:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 674/2015, será atribuído o título de Órgão Gerenciados, que se responsabilizará por todas os atos e fase decorrentes do presente procedimento licitatório, recebendo as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, a lavratura da **Ata de Registro Preços**, bem como responderá por questionários, quesitos, impugnações ou recurso no âmbito administrativo.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27 (vinte e sete dias de março de 2015)

DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 27/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

(vinte e sete dias de março de 2015).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 27/03/2015 (vinte e sete dias de março de 2015).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h30min as 16h00min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;

- a) **Fotocópia autenticada** ou **fotocópia simples** acompanhada da original do **estatuto social, contrato social, requerimento empresarial ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial e/ou Cartório Competente** no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Certidão da Junta Comercial**, podendo ser apresentada em via original, fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada da original, dentro do prazo de validade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- c) **Se for procurador e/ou representante**, a **procuração** por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- d) **Fotocópias autenticada** ou **fotocópia simples** acompanhada da original de **documento com foto contendo o número do registro de identificação e número do cadastro de pessoa física, dos sócios/administradores/proprietários constituídos no quadro da empresa juntamente com a do procurador e/ou representante**.
- e) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- f) **O LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
- g) Em **se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As disposições da prorrogação para fins de regularização, não dispensa o licitante de apresentação do documento, mesmo estando vencido, para fins de comprovação da inscrição.

- k) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
 - l) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
 - m) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*
- § 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
- § 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.* Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- n) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - o) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que (*"a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

- p) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:**

LOTE: 1 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGUA SANITÁRIA 02 LITROS CAIXA COM 06 CLORO ATIVO - MÚLTIPLO USO - ELIMINA BACTÉRIA - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ADVERTÊNCIA: NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ÁCIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS	300,00	CX	27,93	8.379,00
2	AGUA SANITÁRIA 5L - CAIXA COM 04 GALÕES CLORO ATIVO, MÚLTIPLO USO - ELIMINA BACTÉRIAS - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SÓDIO - TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ADVERTÊNCIA: NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDO OU PRODUTOS A BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICO	300,00	CX	38,87	11.661,00
3	ÁLCOOL 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM (96,0º)	200,00	CX	57,81	11.562,00
4	ÁLCOOL GEL 5 LITROS 65º INPM PARA DESINFECÇÃO NAS MÃOS: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	150,00	GL	42,10	6.315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

5	ÁLCOOL GEL 500 gramas 65 INPM PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO.	250,00	FR	4,40	1.100,00
6	ALGODÃO FORMATO BOLINHAS, PACOTE DE 50G. 100% ALGODÃO	160,00	PCTE	3,42	547,20
7	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - CAIXA COM 06 GALÕES (Componentes Ativos: Cloreto de dialquil trimetil amônico. Composição: Tensoativo catiônico, conservante, essência, corante e água (q.s.p)	120,00	CX	28,77	3.452,40
8	AVENTAL DE PLÁSTICO BRANCO PVC REFORÇADO 1,20X-0,68, TIPO PARA AÇOUGUE	250,00	UNID	15,62	3.905,00
9	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	80,00	UNID	8,71	696,80
10	BALDE PLÁSTICO 20L	100,00	UN	9,52	952,00
11	BICO DE MAMADEIRA SILICONE BICO MACIO, NÃO ACUMULA RESÍDUO E É LIVRE DE BISFENOL, ATÓXICO E INODORO. RECOMENDA-SE USO A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE. LAVAR COM PRODUTOS NEUTROS ANTES DE USAR	150,00	UN	6,90	1.035,00
12	CERA AMARELA 750ML COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLIETILENO, AGENTE NIVELADOR, TENSOATIVO ANINICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE 1,2 BENAOTIZOLIN -3-ONA E ÁGUA	100,00	L	5,13	513,00
13	CERA INCOLOR 750 ML Composição: emulsão de polietileno, agente nivelador, tensoativo aniônico, fragrância, corante, 1,2 Benaotiazolin-3-ona e água.	750,00	UNID	5,13	3.847,50
14	CERA VERMELHA 750ml (Composição: Emulsão de polietileno, agente nivelador, tensoativo Anionico, fragrância, corante, 1,2 Benaotiazolin-3-ona e água)	150,00	UNID	5,13	769,50
15	CESTO TELADO 8 LITROS (LIXEIRO)	60,00	UNID	6,47	388,20
16	CONDICIONADOR INFANTIL 480ml Composição: Aqua, Cetaryl Alcohol, Cetrimonium,Chloride Paraffinum Liquidum/Lanolin Alcohol, CI Acetate, Citric Acid, Methylchloroisothiazolinone/ Methylisothiazolinone	250,00	UNID	8,02	2.005,00
17	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML C/ 2.500 UNIDADES	40,00	CX	77,74	3.109,60
18	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML C/ 5000 UNIDADES	20,00	CX	71,09	1.421,80
19	COTONETE COM 75 HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo tratado com metilcelulose e bactericida)	80,00	CX	1,61	128,80
20	CREME DE PENTEAR CABELOS INFANTIL 150ml	120,00	UNID	7,14	856,80
21	CREME DENTAL 90g.	500,00	UNID	2,26	1.130,00
22	CREME DENTAL INFANTIL 50g.	600,00	UNID	4,03	2.418,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

23	DESINFETANTE 5 LITROS - CAIXA COM 04 GALÕES (Composição: Ácido Sulfônico, Cloreto benzalcôneo, Agente de controle de PH, Fragrância, Corante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto Benzalcôneo: 0,35%)	260,00	GL	38,28	9.952,80
24	DESINFETANTE PLUS 2 LITROS - CAIXA COM 06 GALÕES Desinfetante plus 2 litros (uso geral, limpa, perfuma e desinfeta, elimina germes e bactérias. Composição: Cloreto de didecil amônio/ cloreto de aquil ropildimetil benzil amônio, nonifecol etosilado, corante: CI 18130, essência e água. Componentes ativos: (cloreto de dimetilamônio/cloreto de aquil amido propil dimetil benzil amônio) 0,20% controle de PH, Fragrância, Corante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto Benzalcôneo: 0,35%)	80,00	UNID	27,65	2.212,00
25	DETERGENTE 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES Detergente 500 ml (Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componentes Ativos - Linear Alquibenzeno, Sulfonato sódio. Contem Tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente.	80,00	UNID	38,32	3.065,60
26	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS - CAIXA COM 04 GALÕES (Composição: Ácido Sulfônico, Emulsificantes, Neutralizante, Conservante, Espessante, Corante e Água)	210,00	GL	65,78	13.813,80
27	EMBALAGEM PLÁSTICA 5 LITROS (SACO 28 cm X 45cm COM 50 UNIDADES)	300,00	ROLO	6,53	1.959,00
28	EMBALAGEM PLÁSTICA 7 LITROS (saco 34cm x 45cm com 50 unidades)	400,00	ROLO	7,77	3.108,00
29	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Composição: Cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento.	2.000,00	UNID	4,12	8.240,00
30	ESCOVA PARA CABELOS CABO DE MADEIRA FORMATO DIFERENCIADO, IDEAL PARA FINALIZAR PENTEADOS DEIXANDO OS CABELOS MAIS LISOS, BONITOS E ARRUMADOS	100,00	UNID	12,15	1.215,00
31	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA	60,00	UNID	11,65	699,00
32	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO FORMATO BOLA C/ SUPORTE	30,00	UNID	6,15	184,50
33	ESPONJA DE BANHO Composição: Espuma de poliuretano, fibra sintética e carga inorgânica 110mmx75mmx23mm.	200,00	UNID	2,63	526,00
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14X8	100,00	FD	15,67	1.567,00
35	ESPONJA DE LOUÇA C/ 3 UNID	1.600,00	PCT	3,07	4.912,00
36	ESPONJA INOXIDÁVEL Esponja inoxidável peso líquido de 10g (Composição 100% aço inox)	600,00	UNID	2,61	1.566,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

37	FIM DE OBRA 1LT	220,00	L	13,13	2.888,60
38	FITA DE FRALDA 19mm X 20m Composição: Papel e adesivo a base de borracha e resina	200,00	ROLO	5,20	1.040,00
39	FLANELA BRANCA tamanho 28cm x 38cm 100% algodão	640,00	UNID	2,12	1.356,80
40	FÓSFORO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS	542,00	MAÇ O	2,32	1.257,44
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL JUMBO TAM. EG C/ 32 UNIDADES	320,00	PCT	30,49	9.756,80
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL JUMBO TAM. G C/ 38 UNIDADES	320,00	PCT	28,24	9.036,80
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL JUMBO TAM. M C/ 44 UNIDADES	504,00	PCT	28,24	14.232,96
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL JUMBO TAM. P C/ 46 UNIDADES	250,00	PCT	26,55	6.637,50
45	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO - PACOTE 50 UNIDADE PACOTE COM 500 UNIDADE DE 23CM X 23CM FOLHAS SIMPLES, ALTA QUALIDADE	1.000,00	UNID	1,36	1.360,00
46	Lenço Umedecido Infantil Composição: Propileno Glicol, Extrato de camomila, sarcosinato de sódio, Dimilicone Copoliol, Ácido Cítrico, Fragrância, Pantenol, DMDM Hidantoina, EDTA, Extrato de Aloe Vera e Água desmineralizada, pote com 150 lenços sem álcool.	1.680,00	POTE	6,37	10.701,60
47	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO ABRASIVO, CORANTE E VEICULO, INGREDIENTES ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO	190,00	UNID	38,00	7.220,00
48	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (M) ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. APLICAÇÕES: INDICADA PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO	800,00	PAR	3,77	3.016,00
49	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (G) ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. APLICAÇÕES: INDICADA PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO	150,00	PAR	3,77	565,50
50	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (P) ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. APLICAÇÕES: INDICA	210,00	PAR	3,77	791,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

	PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO				
51	LYSOFORM BRUTO 01 LITRO COMPOSIÇÃO FORMOL A 37%; DODECILBENZENO SULFATO DE SÓDIO À 12%, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO; ÁGUA. MATA GERMES E BACTÉRIAS, LIMPA, DESINFETA E ELIMINA O MAU CHEIRO	500,00	UNID	9,74	4.870,00
52	MAMADEIRA 240ML (Composição: Frasco em Policarbonato atóxico, rosca e Capuz em Polipropileno, Bico da mamadeira composto de resina de PVC, isento de ftalatos, produto garantido contra defeito de fabricação.	250,00	UN	8,20	2.050,00
53	MULTI USO 500ML - CAIXA COM 12 UNIDADES Multi uso 500 ml (Composição: Amina Quaternária de Coco Etoxilada, Nonil Fenol Etoxilado, Alcalinizante, anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Amina Quaternária de Coco Etoxilada. CX COM 12 UNIDADES.	260,00	CX	26,57	6.908,20
54	PANO DE COPA ATOALHADO ESTAMPADO - 45X60CM 100% ALGODÃO	300,00	UNID	4,41	1.323,00
55	PANO DE PRATO - 40X65CM - 100% ALGODÃO	300,00	UN	3,23	969,00
56	PANO ESFREGÃO - 58X68CM - 100% ALGODÃO PANO MULTI USO PARA LIMPEZA EM GERAL 100% ALGODÃO 58X68CM	500,00	UNID	5,39	2.695,00
57	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16 PACOTE COM 04 ROLOS BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO TEXTUALIZADO	520,00	FARDOS	55,38	28.797,60
58	PAPEL HIGIÊNICO ROLAO BRANCO - 300X100M - FARDOS COM 08 ROLOS	150,00	FARDOS	33,20	4.980,00
59	PAPEL TOALHA 100% FIBRAS NATURAIS 20X100 MTS - FARDOS C/ 8 BOBINAS	740,00	FARDOS	25,37	18.773,80
60	PAPEL TOALHA HIPERFOLHAS - PACOTE COM 1000 UNID	300,00	PCTE	9,29	2.787,00
61	PRENDEDOR DE ROUPAS	500,00	DZ	2,12	1.060,00
62	QUEROSENE 01 LITRO	220,00	UNID	8,64	1.900,80
63	RODO COM ESPUMA E FIBRA VERDE COM CABO	180,00	UNID	8,12	1.461,60
64	RODO COM ESPUMA P/ ENCERAR COM CABO	180,00	UNID	6,91	1.243,80
65	RODO PLÁSTICO DE BORRACHA DUPLA COLORIDA - 40CM COM CABO	850,00	UNID	7,00	5.950,00
66	RODO PLÁSTICO DE BORRACHA DUPLA COLORIDA - 60CM COM CABO	850,00	UNID	9,21	7.828,50
67	SABÃO EM PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO C/ 05 UNID DE 200 GRS Sabão em pedaço glicerinado neutro contendo 05 unidades de 200 gramas. Composição: Sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de	550,00	PCTE	5,30	2.915,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

	ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.				
68	SABÃO EM PÓ 1KG - CAIXA DE PAPELÃO Sabão em pó 01 kg (Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga , Coadjuvante, Quelante, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componentes Ativos: Linear alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio contem Tensoativo Biodegradável	2.300,00	CX	6,57	15.111,00
69	SABONETE 90 G Sabonete 90g. (Composição: Adeps bovis, orbignya oleifera oil, sodium hydroxide, sodium chloride, calcium carbonate, CI 77.891, EDTA, BHT, parfum, agua, glicerina).	700,00	UNID	1,43	1.001,00
70	SABONETE INFANTIL 80g. Composição: Sodium Tallowate/sodium Cocoate, Prfum, Titanium Dioxide, Extract Oats Milk, Citric Acid Anhydrous, CI 45.100 e Extract of Aloe Vera.	600,00	UNID	2,44	1.464,00
71	SABONETE LIQUIDO 500ML	600,00	UNID	8,33	4.998,00
72	SACO DE LIMPEZA - (PANO XADREZ 48CM X 68CM) PANO XADREZ 48cm X 68cm , 85% algodão e 15% poliéster	1.100,00	UNID	4,78	5.258,00
73	SACO DE LIMPEZA 50 X 80CM BRANCO ALVEJADO 90% ALGODÃO NO MÍNIMO, IDEAL PARA LIMPEZA E FAZER PANO DE PRATO	800,00	UNID	4,75	3.800,00
74	SACO DE LIXO 20L - 39x52CM - COM 100 UNID	250,00	CT	17,72	4.430,00
75	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS - 75x90x0,07 - COM 100 UNID	300,00	UNID	34,80	10.440,00
76	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 LT C/ 100 UN SOB MEDIDA 63x70x06 (TRAZER AMOSTRA)	200,00	FARD O	25,20	5.040,00
77	SAPONÁCEO CREMOSO 300ml - CAIXA COM 12 UNID Composição: Tensoativo Aniônico, Abrasivo, Espessante, Veículo e Essência.) caixa com 12 unidades	200,00	CX	40,17	8.034,00
78	SHAMPOO INFANTIL 480 ML Composição: Aqua, Disodium Laureth Sulfosuccinate/Sodium Laureth Sulfate, sodium Chloride, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide Dea, Acetamide MEA, PEG-12 Dimethicone Glycol distearate, Glycereth-26, Methylchloroisothiazolinone/Methylisothiazolinone, Tocopheryl Acetate, Panthenol, tetrasodium EDTA, Citric Acid , CI 15985	450,00	UNID	8,01	3.604,50
79	TALCO INFANTIL 200g. embalagem plástica, composição: Talc, Magnesium Carbonate, parfum (fragrance)	800,00	UNID	7,44	5.952,00
80	TOALHA DE CHÃO LISTRADA - 52CMx1,0M	700,00	UNID	6,69	4.683,00
81	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 19" (45X50cm) com 100 unidades	85,00	PCTE	12,91	1.097,35
82	VASSOURA DE CAPIM, COM CABO	640,00	UNID	11,88	7.603,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

83	VASSOURA DE NYLON, DE 1ª QUALIDADE, COM CABO	600,00	UNID	9,10	5.460,00
TOTAL					373.565,35

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 373.565,35 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)**;
- 3.2. Os valores unitários por produtos resultantes deste procedimento licitatório, serão registrados em **Ata de Registro de Preço**, que terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua homologação pela autoridade competente.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1550	06.001.12.365.0011.02033	103
2015	1560	06.001.12.365.0011.02033	104
2015	1810	06.002.12.361.0011.02034	103
2015	1820	06.002.12.361.0011.02034	104
2015	2410	06.010.12.361.0011.02041	107

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sítio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou pelo e-mail licitaibaiti@hotmail.com;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas) do dia 27/03/2015 (vinte e sete dias de março de 2015)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

Municipal de Ibaiti, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preço** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1 - Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento igualmente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**
 - 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
 - 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
 - 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

4- Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;

5- E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, e apresentem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;

6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

<p>ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Presencial nº 13/2015 SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇO JULGAMENTO AS 09:10 HORAS DATA JULGAMENTO 27/03/2015</p>

7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;

7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preço**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá solicitar o programa ESPROPOSTA bem como o arquivo da proposta de preços, através do e-mail licitaibaiti@hotmail.com com **antecedência mínima de 12 (doze) horas da abertura da proposta**, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.2. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

08.01.01.01. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preço;

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto a União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar n° 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

08.01.02.01 - As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

08.01.02.02 - As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

08.01.02.03 - Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar n° 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

08.01.03. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei n° 8.666/93;
- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

08.01.04 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materias/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

08.01.04.01 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

08.01.04.02 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 08.01.04.02 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

<p>ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Presencial nº 13/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO JULGAMENTO AS 09:10 HORAS DATA JULGAMENTO 27/03/2015</p>

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
 - 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
 - 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
 - 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
 - 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
 - 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
 - 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução/entrega do objeto deverá ser efetuada em até **12 Meses** após o recebimento da ordem de serviço/compra expedida pelo departamento solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. O serviço/produtos contratado/adquiridos deverá ser realizado/entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
 - 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
 - 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Presencial** sob o **Sistema de Registro de Preço** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.2. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - 12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
 - 12.4. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 12.5. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 12.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.8. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.9. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Presencial** sob o **Sistema de Registro de Preço**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão Presencial** sob o **Sistema de Registro de Preço**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
 - 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação serão registrados em **Ata de Registro de Preço**, que terá **validade de 12 (doze) meses**, e não sofrerão reajustes.
- 16.2. O **CONTRATADO(A)** fica obrigado a aceitação de alterações bem como da realização de revisão nos preços registrados na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e do § 1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 1.045/2010.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 301/2013.

19. DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

fundamentado;

- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 20.3. A **Ata de Registro de Preço**, poderá ser cancelada pelas disposições prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.045/2010.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 21.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticações de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 21.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 21.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

Oficial do Município nos termos da Lei Municipal n° 693/2013.

22. CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.1. Integram o presente **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ibaiti, 17 de Março de 2015

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 13/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 13/2015 - Sistema de Registro de Preço

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preço** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 13/2015 - Sistema de Registro de Preço

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 13/2015**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 13/2015 - Sistema de Registro de Preço

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 13/2015-PMI**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, sediada à
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a
presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente
processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2014.

(identificação e assinatura do declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 13/2015- Sistema de Registro de Preço

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 13/2015 - Sistema de Registro de Preço**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)
(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2015

Sistema de Registro de Preço

OBJETO: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 13/2015 - Sistema de Registro de Preço.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$**
_____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VIII

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição solicitada visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento das Escolas e CMEIS. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGUA SANITÁRIA 02 LITROS CAIXA COM 06 CLORO ATIVO - MÚLTIPLO USO - ELIMINA BACTÉRIA - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ADVERTÊNCIA: NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ÁCIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS	300,00	CX	27,93	8.379,00
2	AGUA SANITÁRIA 5L - CAIXA COM 04 GALÕES CLORO ATIVO, MÚLTIPLO USO - ELIMINA BACTÉRIAS - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SÓDIO - TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ADVERTÊNCIA: NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDO OU PRODUTOS A BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICO	300,00	CX	38,87	11.661,00
3	ÁLCOOL 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM (96,0º)	200,00	CX	57,81	11.562,00
4	ÁLCOOL GEL 5 LITROS 65º INPM PARA DESINFECÇÃO NAS MÃOS: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	150,00	GL	42,10	6.315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

5	ÁLCOOL GEL 500 gramas 65 INPM PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO.	250,00	FR	4,40	1.100,00
6	ALGODÃO FORMATO BOLINHAS, PACOTE DE 50G. 100% ALGODÃO	160,00	PCTE	3,42	547,20
7	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - CAIXA COM 06 GALÕES (Componentes Ativos: Cloreto de dialquil trimetil amônico. Composição: Tensoativo catiônico, conservante, essência, corante e água (q.s.p)	120,00	CX	28,77	3.452,40
8	AVENTAL DE PLÁSTICO BRANCO PVC REFORÇADO 1,20X-0,68, TIPO PARA AÇOUGUE	250,00	UNID	15,62	3.905,00
9	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	80,00	UNID	8,71	696,80
10	BALDE PLÁSTICO 20L	100,00	UN	9,52	952,00
11	BICO DE MAMADEIRA SILICONE BICO MACIO, NÃO ACUMULA RESÍDUO E É LIVRE DE BISFENOL, ATÓXICO E INODORO. RECOMENDA-SE USO A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE. LAVAR COM PRODUTOS NEUTROS ANTES DE USAR	150,00	UN	6,90	1.035,00
12	CERA AMARELA 750ML COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLIETILENO, AGENTE NIVELADOR, TENSOATIVO ANINICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE 1,2 BENAOTIZOLIN -3-ONA E ÁGUA	100,00	L	5,13	513,00
13	CERA INCOLOR 750 ML Composição: emulsão de polietileno, agente nivelador, tensoativo aniônico, fragrância, corante, 1,2 Benaotiazolin-3-ona e água.	750,00	UNID	5,13	3.847,50
14	CERA VERMELHA 750ml (Composição: Emulsão de polietileno, agente nivelador, tensoativo Anionico, fragrância, corante, 1,2 Benaotiazolin-3-ona e água)	150,00	UNID	5,13	769,50
15	CESTO TELADO 8 LITROS (LIXEIRO)	60,00	UNID	6,47	388,20
16	CONDICIONADOR INFANTIL 480ml Composição: Aqua, Cetaryl Alcohol, Cetrimonium,Chloride Paraffinum Liquidum/Lanolin Alcohol, CI Acetate, Citric Acid, Methylchloroisothiazolinone/ Methylisothiazolinone	250,00	UNID	8,02	2.005,00
17	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML C/ 2.500 UNIDADES	40,00	CX	77,74	3.109,60
18	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML C/ 5000 UNIDADES	20,00	CX	71,09	1.421,80
19	COTONETE COM 75 HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo tratado com metilcelulose e bactericida)	80,00	CX	1,61	128,80
20	CREME DE PENTEAR CABELOS INFANTIL 150ml	120,00	UNID	7,14	856,80
21	CREME DENTAL 90g.	500,00	UNID	2,26	1.130,00
22	CREME DENTAL INFANTIL 50g.	600,00	UNID	4,03	2.418,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

23	DESINFETANTE 5 LITROS - CAIXA COM 04 GALÕES (Composição: Ácido Sulfônico, Cloreto benzalcôneo, Agente de controle de PH, Fragrância, Corante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto Benzalcôneo: 0,35%)	260,00	GL	38,28	9.952,80
24	DESINFETANTE PLUS 2 LITROS - CAIXA COM 06 GALÕES Desinfetante plus 2 litros (uso geral, limpa, perfuma e desinfeta, elimina germes e bactérias. Composição: Cloreto de didecil amônio/ cloreto de aquil ropildimetil benzil amônio, nonifecol etosilado, corante: CI 18130, essência e água. Componentes ativos: (cloreto de dimetilamônio/cloreto de aquil amido propil dimetil benzil amônio) 0,20% controle de PH, Fragrância, Corante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto Benzalcôneo: 0,35%)	80,00	UNID	27,65	2.212,00
25	DETERGENTE 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES Detergente 500 ml (Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componentes Ativos - Linear Alquibenzeno, Sulfonato sódio. Contem Tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente.	80,00	UNID	38,32	3.065,60
26	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS - CAIXA COM 04 GALÕES (Composição: Ácido Sulfônico, Emulsificantes, Neutralizante, Conservante, Espessante, Corante e Água)	210,00	GL	65,78	13.813,80
27	EMBALAGEM PLÁSTICA 5 LITROS (SACO 28 cm X 45cm COM 50 UNIDADES)	300,00	ROLO	6,53	1.959,00
28	EMBALAGEM PLÁSTICA 7 LITROS (saco 34cm x 45cm com 50 unidades)	400,00	ROLO	7,77	3.108,00
29	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Composição: Cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento.	2.000,00	UNID	4,12	8.240,00
30	ESCOVA PARA CABELOS CABO DE MADEIRA FORMATO DIFERENCIADO, IDEAL PARA FINALIZAR PENTEADOS DEIXANDO OS CABELOS MAIS LISOS, BONITOS E ARRUMADOS	100,00	UNID	12,15	1.215,00
31	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA	60,00	UNID	11,65	699,00
32	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO FORMATO BOLA C/ SUPORTE	30,00	UNID	6,15	184,50
33	ESPONJA DE BANHO Composição: Espuma de poliuretano, fibra sintética e carga inorgânica 110mmx75mmx23mm.	200,00	UNID	2,63	526,00
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14X8	100,00	FD	15,67	1.567,00
35	ESPONJA DE LOUÇA C/ 3 UNID	1.600,00	PCT	3,07	4.912,00
36	ESPONJA INOXIDÁVEL Esponja inoxidável peso líquido de 10g (Composição 100% aço inox)	600,00	UNID	2,61	1.566,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

37	FIM DE OBRA 1LT	220,00	L	13,13	2.888,60
38	FITA DE FRALDA 19mm X 20m Composição: Papel e adesivo a base de borracha e resina	200,00	ROLO	5,20	1.040,00
39	FLANELA BRANCA tamanho 28cm x 38cm 100% algodão	640,00	UNID	2,12	1.356,80
40	FÓSFORO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS	542,00	MAÇ O	2,32	1.257,44
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL JUMBO TAM. EG C/ 32 UNIDADES	320,00	PCT	30,49	9.756,80
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL JUMBO TAM. G C/ 38 UNIDADES	320,00	PCT	28,24	9.036,80
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL JUMBO TAM. M C/ 44 UNIDADES	504,00	PCT	28,24	14.232,96
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL JUMBO TAM. P C/ 46 UNIDADES	250,00	PCT	26,55	6.637,50
45	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO - PACOTE 50 UNIDADE PACOTE COM 500 UNIDADE DE 23CM X 23CM FOLHAS SIMPLES, ALTA QUALIDADE	1.000,00	UNID	1,36	1.360,00
46	Lenço Umedecido Infantil Composição: Propileno Glicol, Extrato de camomila, sarcosinato de sódio, Dimilicone Copoliol, Ácido Cítrico, Fragrância, Pantenol, DMDM Hidantoina, EDTA, Extrato de Aloe Vera e Água desmineralizada, pote com 150 lenços sem álcool.	1.680,00	POTE	6,37	10.701,60
47	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO ABRASIVO, CORANTE E VEICULO, INGREDIENTES ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO	190,00	UNID	38,00	7.220,00
48	LUVA LÁTEX DE BORRA NATURAL (M) ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. APLICAÇÕES: INDICADA PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO	800,00	PAR	3,77	3.016,00
49	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (G) ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. APLICAÇÕES: INDICADA PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO	150,00	PAR	3,77	565,50
50	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (P) ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. APLICAÇÕES: INDICA	210,00	PAR	3,77	791,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

	PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO				
51	LYSOFORM BRUTO 01 LITRO COMPOSIÇÃO FORMOL A 37%; DODECILBENZENO SULFATO DE SÓDIO À 12%, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO; ÁGUA. MATA GERMES E BACTÉRIAS, LIMPA, DESINFETA E ELIMINA O MAU CHEIRO	500,00	UNID	9,74	4.870,00
52	MAMADEIRA 240ML (Composição: Frasco em Policarbonato atóxico, rosca e Capuz em Polipropileno, Bico da mamadeira composto de resina de PVC, isento de ftalatos, produto garantido contra defeito de fabricação.	250,00	UN	8,20	2.050,00
53	MULTI USO 500ML - CAIXA COM 12 UNIDADES Multi uso 500 ml (Composição: Amina Quaternária de Coco Etoxilada, Nonil Fenol Etoxilado, Alcalinizante, anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Amina Quaternária de Coco Etoxilada. CX COM 12 UNIDADES.	260,00	CX	26,57	6.908,20
54	PANO DE COPA ATOALHADO ESTAMPADO - 45X60CM 100% ALGODÃO	300,00	UNID	4,41	1.323,00
55	PANO DE PRATO - 40X65CM - 100% ALGODÃO	300,00	UN	3,23	969,00
56	PANO ESFREGÃO - 58X68CM - 100% ALGODÃO PANO MULTI USO PARA LIMPEZA EM GERAL 100% ALGODÃO 58X68CM	500,00	UNID	5,39	2.695,00
57	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM - FARDOS COM 16 PACOTE COM 04 ROLOS BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO TEXTUALIZADO	520,00	FARDOS	55,38	28.797,60
58	PAPEL HIGIÊNICO ROLAO BRANCO - 300X100M - FARDOS COM 08 ROLOS	150,00	FARDOS	33,20	4.980,00
59	PAPEL TOALHA 100% FIBRAS NATURAIS 20X100 MTS - FARDOS C/ 8 BOBINAS	740,00	FARDOS	25,37	18.773,80
60	PAPEL TOALHA HIPERFOLHAS - PACOTE COM 1000 UNID	300,00	PCTE	9,29	2.787,00
61	PRENDEDOR DE ROUPAS	500,00	DZ	2,12	1.060,00
62	QUEROSENE 01 LITRO	220,00	UNID	8,64	1.900,80
63	RODO COM ESPUMA E FIBRA VERDE COM CABO	180,00	UNID	8,12	1.461,60
64	RODO COM ESPUMA P/ ENCERAR COM CABO	180,00	UNID	6,91	1.243,80
65	RODO PLÁSTICO DE BORRACHA DUPLA COLORIDA - 40CM COM CABO	850,00	UNID	7,00	5.950,00
66	RODO PLÁSTICO DE BORRACHA DUPLA COLORIDA - 60CM COM CABO	850,00	UNID	9,21	7.828,50
67	SABÃO EM PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO C/ 05 UNID DE 200 GRS Sabão em pedaço glicerinado neutro contendo 05 unidades de 200 gramas. Composição: Sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de	550,00	PCTE	5,30	2.915,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

	ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.				
68	SABÃO EM PÓ 1KG - CAIXA DE PAPELÃO Sabão em pó 01 kg (Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga , Coadjuvante, Quelante, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componentes Ativos: Linear alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio contem Tensoativo Biodegradável	2.300,00	CX	6,57	15.111,00
69	SABONETE 90 G Sabonete 90g. (Composição: Adeps bovis, orbignya oleifera oil, sodium hydroxide, sodium chloride, calcium carbonate, Cl 77.891, EDTA, BHT, parfum, agua, glicerina).	700,00	UNID	1,43	1.001,00
70	SABONETE INFANTIL 80g. Composição: Sodium Tallowate/sodium Cocoate, Prfum, Titanium Dioxide, Extract Oats Milk, Citric Acid Anhydrous, Cl 45.100 e Extract of Aloe Vera.	600,00	UNID	2,44	1.464,00
71	SABONETE LIQUIDO 500ML	600,00	UNID	8,33	4.998,00
72	SACO DE LIMPEZA - (PANO XADREZ 48CM X 68CM) PANO XADREZ 48cm X 68cm , 85% algodão e 15% poliéster	1.100,00	UNID	4,78	5.258,00
73	SACO DE LIMPEZA 50 X 80CM BRANCO ALVEJADO 90% ALGODÃO NO MÍNIMO, IDEAL PARA LIMPEZA E FAZER PANO DE PRATO	800,00	UNID	4,75	3.800,00
74	SACO DE LIXO 20L - 39x52CM - COM 100 UNID	250,00	CT	17,72	4.430,00
75	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS - 75x90x0,07 - COM 100 UNID	300,00	UNID	34,80	10.440,00
76	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 LT C/ 100 UN SOB MEDIDA 63x70x06 (TRAZER AMOSTRA)	200,00	FARD O	25,20	5.040,00
77	SAPONÁCEO CREMOSO 300ml - CAIXA COM 12 UNID Composição: Tensoativo Aniônico, Abrasivo, Espessante, Veículo e Essência.) caixa com 12 unidades	200,00	CX	40,17	8.034,00
78	SHAMPOO INFANTIL 480 ML Composição: Aqua, Disodium Laureth Sulfosuccinate/Sodium Laureth Sulfate, sodium Chloride, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide Dea, Acetamide MEA, PEG-12 Dimethicone Glycol distearate, Glycereth-26, Methylchloroisothiazolinone/Methylisothiazolinone, Tocopheryl Acetate, Panthenol, tetrasodium EDTA, Citric Acid , Cl 15985	450,00	UNID	8,01	3.604,50
79	TALCO INFANTIL 200g. embalagem plástica, composição: Talc, Magnesium Carbonate, parfum (fragrance)	800,00	UNID	7,44	5.952,00
80	TOALHA DE CHÃO LISTRADA - 52CMx1,0M	700,00	UNID	6,69	4.683,00
81	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 19" (45X50cm) com 100 unidades	85,00	PCTE	12,91	1.097,35
82	VASSOURA DE CAPIM, COM CABO	640,00	UNID	11,88	7.603,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

83	VASSOURA DE NYLON, DE 1ª QUALIDADE, COM CABO	600,00	UNID	9,10	5.460,00
TOTAL					373.565,35

4 – LOCAIS DE ENTREGADOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Centro Municipal de Distribuição
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 7 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuada de forma parcelada, conforme a demanda, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo(a) dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência, anexo do edital, e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 16 de Março de 2015

TELMA GIOVANA MORAIS MONTALDE
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

Anexo IV – Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Edital de Pregão Presencial nº 13/2015.

Objeto: Ata de reunião do certame licitatório para o recebimento, abertura, julgamento e registro de preço do **Pregão Presencial nº 13/2015**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, que objetiva a **A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência.**

Aos (dia do julgamento), às (horário do julgamento), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniu-se **Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Cláudia Maria Teodoro, membros** designado pela portaria número 640/2014, publicada na Edição 403, de 28 de janeiro de 2015, página 01 do Diário Oficial do Município de Ibaíti/Pr., para proceder o credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” e registrar o preço em ata referentes à **A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência , pelo período de 12 (doze) meses - relativos ao objeto do Pregão Presencial nº 13/2015 -PMI.**

Cumprida registra que participam do presente procedimento licitatório os Departamentos/Secretárias:

ÓRGÃO	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE

Registra-se que por preceitos do art. 13 do Decreto Municipal nº 1.045/2010, a presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada caso ocorra: a) descumprimento as condições da Ata; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, e; d) estiver presentes razões de interesse público. No mesmo sentido por disposição da redação do § 1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 1.045/2010, os valores decorrentes deste certame registrados nesta ata poderão ser revistos ou revisados a título de supressões por ato unilateral da administração pública, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Ato contínuo fica registrado a possibilidade de habilitação para participação na presente **Ata de Registro de Preço**, órgãos integrantes ou ligados a esta Administração Pública Municipal, para gozarem das mesmas disposições aqui transcritas. Neste sentido havendo interesse de integração e/ou habilitação de órgão pertencentes a esta Administração Pública Municipal, o mesmo será comunicado previamente ao licitante registrado e classificado para que opine pela aceitação ou não deste novo integrantes no sistema de Registro de Preço, conforme determina a redação do § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.045/2010.

A presente **Ata de Registro de Preço**, poderá ser alterada, modificada ou prorrogada nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.045/2010, não obrigando a Administração Pública e ou os órgãos integrante deste registro a aquisição dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

produtos/serviços e/ou firmar contratos, conforme determina a redação do art. 7º do mesmo Decreto Municipal, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) das quantidades estipuladas nesta ata. Em relação ao registro dos credenciados e interessados, será classificado em ordem tendo o como critério o menor valor proposto e assim sucessivamente, do qual será registrado e publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município. Nos casos em que ocorra a desclassificação do primeiro colocado, ficará classificado o segundo colocado para atender nas mesmas quantidades, peculiaridades e valores apresentadas pelo primeiro colocado e assim subsequentemente. Essas disposições são cientificadas por todos os presentes e interessados em participação do certame, sendo adotadas como critérios impositivos que deverá fazer regra entre as partes. Ato contínuo aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, verificou-se o credenciamento e protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

(empresas participantes)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, foi se registrado os seguintes valores pelas seguintes empresas:

(classificação de produto por fornecedor)

o valor total do presente certame considerando a somatório de todos os itens/lotes é de **R\$** (.....)

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que No mais ficou-se retido os demais envelopes de habilitação das empresas não vencedores que ficará devidamente lacrados, tendo em vista a possibilidade de posteriores habilitação caso ocorra a desclassificação de qualquer licitante. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$(.....)**. Neste instante foi aberto aos presente o direito de manifestação de recurso ou qualquer ato que venha contra o presente procedimento, sendo aceitos por todos os termos aqui apresentados, deixando por unanimidade a apresentação de qualquer manifestação ou ato recursal. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando as disposições na presente **Ata de Registro de Preço**, que será levada a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fins de **HOMOLOGAÇÃO, REGISTRO E PUBLICAÇÃO**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

REGINALDO LEOPOLDO GOIS

Pregoeiro

SIDINEI BRAZ GOULART

Equipe de Apoio

CLAUDIA MARIA TEODORO

Equipe de Apoio